



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 853, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre a concessão da
contribuição que especifica e
dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,-
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º,- Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder ao Comando da Polícia Militar de Pires do Rio-
Go, uma contribuição financeira de Cz\$.10.000,00 (dem -
mil cruzados) para construção da sede do Batalhão da PM,
nessa cidade.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente
da execução da presente lei, fica igualmente o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir um crédito espeical, em igual
importância, mediante a utilização de recursos do vigente
orçamento, na seguinte programação:

060.0630177-01 - 4.3.1.2 Cz\$. 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 23 de feve-
reiro de 1987


Milton Tavares Júnior
PREFEITO